



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 03 de fevereiro de 2017 • Ano I • Edição Nº 11

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 036/2017)	2
DECRETO (Nº 043/2017)	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017)	7
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 036/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DEC 036/2017

DECRETO Nº 036, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que as diretrizes gerais da política urbana, fixadas no artigo 2º da Lei Federal nº 10.257/2001, sobretudo no que se refere à oferta de equipamentos urbanos e comunitários adequados aos interesses e necessidades da população e às peculiaridades locais;

CONSIDERANDO que futuramente a necessidade de aplicação de objetivos, diretrizes e ações estratégicas da Política de Áreas Públicas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui estabelecidos, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - O preço praticado pelo mercado imobiliário do Município de Pé de Serra/BA, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



II - As normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA;

III - A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV - A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Imóveis será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, por servidores do quadro funcional da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 3º - São Membros da de Comissão de Avaliação Imóveis:

§ 1º - Titulares:

- a) Augusto Martins de Santana Filho
- b) José Valter Santana Matos
- c) Vanderlan da Silva

§ 2º - Suplentes:

- a) Edinéia Trindade Cordeiro
- b) Manuel Luiz Cordeiro Azevedo

§ 3º - Os membros titulares e suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal, os quais deverão eleger dentre os seus integrantes o servidor que exercerá a função de Presidente.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação de Imóveis deverá no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) contados da data da nomeação de seus membros, elaborarem regulamento próprio para orientar suas atividades, bem como definir metodologia única a ser adotada para a avaliação de imóveis.

Art. 5º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais do cargo ocupado



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



na Administração Municipal, sendo o exercício da função considerado na avaliação de desempenho do servidor.

Art. 6º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;

II - Avaliar os imóveis particulares para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;

III - Avaliar as áreas remanescentes de obra pública ou resultantes de modificação de alinhamento;

IV - Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

V - Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;

VI - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

VII - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 7º - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I - Imóveis próprios do Município de Pinhais para fins mencionados neste Decreto;

II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



Parágrafo Único - Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata este Decreto a elaboração da Planta Genérica de Valores.

Art. 8º - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA,
Estado da Bahia, Em 03 de Janeiro de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO (Nº 043/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



DEC 043/2017

DECRETO Nº 043, DE 06 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos em comissão, como agentes públicos são os titulares de cargos de chefia e assessoramento pertencentes a organização política do Município de Pé de Serra/BA, na forma da lei;

CONSIDERANDO que tais cargos são de livre nomeação e exoneração e ocupado por pessoa da confiança dos agentes políticos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Senhor **NILTON CESÁR LOPES RIOS** nomeado para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Acompanhamento, Controle e Auditoria, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, Em 06 de Janeiro de 2017.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFÔNIA MÓVEL PESSOAL – SMP, SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA REDE MÓVEL DIGITAL.** (Conforme consta no Anexo I do Instrumento Convocatório).

EDITAL: À disposição na Comissão de Licitação, no horário de 08:00 as 12:00 horas, de Segunda a Quinta-feira.

SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA: Dia **14/02/2017 às 10:00 horas**, na Sala de Reuniões de Licitações, situada na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA.

MAIS INFORMAÇÕES: Na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra, BA, telefone (75) 3660-2121.

AUGUSTO MARTINS DE SANTANA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Pé de Serra - BA, 03 de fevereiro de 2017.

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de **combustível contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses**, para suprir as necessidades da frota de veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pé de Serra. (Conforme consta no Anexo I do Instrumento Convocatório).

EDITAL: À disposição na Comissão de Licitação, no horário de 08:00 as 12:00 horas, de Segunda a Quinta-feira.

SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA: Dia **14/02/2017 às 08:30 horas**, na Sala de Reuniões de Licitações, situada na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA.

MAIS INFORMAÇÕES: Na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra, BA, telefone (75) 3660-2121.

AUGUSTO MARTINS DE SANTANA FILHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Pé de Serra - BA, 03 de Fevereiro de 2017.

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85